DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 26/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Objeto: Reforma elétrica do Centro de Saúde.

Valor: R$.21.630,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 19 de maio de 2020 a 19 de agosto de 2020.

Assinatura: 19 de agosto de 2020.

Homologação / Adjudicação

=HOMOLOGAÇÃO=

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A a Empresa abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para Reforma Eletrica do Centro de Saúde, objeto do Processo Licitatório Carta Convite n°02/2020.

FAMILIA BRITO COM. DE MAT. ELET.LTDA ME

CNPJ N°.56.533.227/0001-57

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 281 CENTRO

PIRAJUI - SP

Prefeitura Municipal de Uru, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

_____

BENEDITO JOSE RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação nº.01/2020
Do Setor de Licitação
Ao Sr. Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:-

Pela presente e na melhor forma de direi¬to, vimos à ilustre presença de Vossa Senhoria, apresen¬tar justificativa de Dispensa de licitação, com fundamen¬to no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e atuali¬zada pela Lei nº. 8.883/94, com a finalidade de contratar posto de combustível para aquisição de combustíveis para a frota Municipal para o exercício de 2020.

O artigo 25, III, da Lei de Licitações, prevê que é inexigível a Licitação com a finalidade de contratar qualquer profissional do setor artístico, é dispensada a licitação.

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Senhoria ratificar a presente justificativa, homologando e adjudicando em favor do AUTO POSTO SANTO ANTONIO DE URU LTDA, inscrito no CNPJ n°72.703.242/0001-52, estabelecida na Rua Santo Antonio, n°347, Centro, no Municipio de Uru Estado de São Paulo, que seja autorizada a contratação direta com inexigibilidade de licitação.

Essa é s.m.j. a nossa justificativa.

URU-SP, em, 19 de maio de 2.020.

_____

Orlando Cesar Buzzo

_____

Lucio Mário Neves

_____

Gilberto Leonardo Zafalon

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BENEDITO JOSE RIBEIRO, Prefeito Municipal de URU-SP., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

alterada pela Lei nº 8.883/94, decido:

HOMOLOGAR o Parecer Jurídico de fls. dos autos, elaborado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

HOMOLOGAR a Justificativa para Inexigibilidade de Licitação elaborada pelo Coordenador do Setor de Licitação, e Comissão, bem como ratificá-la "in totum" para o fim de declarar inexigível a licitação, com fundamen¬to no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atuali¬zada pela Lei nº 8.883/94, conforme oficio expedido do Sindicato do Comercio Varejista de Derivados do Petróleo do Estado de São Paulo , Subsede Bauru/SP para o fim de contratar Posto de Combustível para aquisição de combustíveis, por se tratar de ser o único Posto de gasolina na cidade de Uru, Estado de São Paulo .

URU-SP, em, 19 de maio de 2.020.

BENEDITO JOSE RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 013/2019

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: AUTO POSTO SANTO ANTONIO DE URU LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis.

Valor: R$.562.779,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

Vigência: 12 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.